



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial (SRP), que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de limpeza, para a Administração Pública Municipal, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 09 de Março de 2023

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Pregoeira Municipal



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº / - CPL	0 1
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Rubric
TIPO: Menor preço por Item	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2023 - CPL	
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia de de às _	hs (
horas) - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será r	ealizada no
primeiro dia útil subsequente.	

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de limpeza, para a Administração Pública Municipal. O valor estimado da contratação é de R\$: 1.173.038,50 (um milhão, cento e setenta e três mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).

2 - DOS ANEXOS

- Proposta de Preços e Termo de Referência; a) Anexo I - Modelo de Carta Credencial;

b) Anexo II Minuta do Contrato c) Anexo III

d) Anexo IV

- Minuta do Contralo;
- Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93;
- Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- Minuta da Ata de Registro de Preços; e) Anexo V

f) Anexo VI

g) Anexo VII

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 049/2020.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Não poderão participar desta lícitação:

- 5.2.1 Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.2.2 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 5.2.3 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.



Página 1 de 44





Rubkica

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de ou entidade da Administração Pública Municipal.

- 5.2.5 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- 5.2.6 Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 6.1.1 No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- 6.1.2 As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contráto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder pará tal, comprovando esta capacidade junicia;
- 6.1.3 As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.
- 6.1.4 As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ende está sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.
- 6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4 não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- **6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detêm poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- **6.1.4.3** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 poderá caracterizar orime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras injuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser consta ado durante o trâmite da licitação.
- **6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** <u>Poderá</u> ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição <u>não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.</u>
- **6.1.5** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

Página 2 de 44





6.2 - Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais bu sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

- 6.3 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- 6.4 As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereco constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- 6.5 Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.
- 6.6 Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempresadedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar as procedimentos a seguir dispostos:

as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista ne item 6.1.3

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertitientes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição; c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuas certicais negativos ou positivas com efeito de certidão pegativa. negativa.

d) A prorrogação do prazo previso no alicien "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista trigencia na contratação ou prazo in uficiente para o empenho, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal en relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratagras alíne (2. "c" e "d".

- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação sem prejuzo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,
- g) como criterio de de sempate será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas cituações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (unbo por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante e responsavel por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequene porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no <u>art. 3º da Lei Complementar nº 3º de 2006</u>, no ano fiscal anterior, <u>sob pena de ser declarado inidôneo para</u> licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.
- 7.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

a nova proposta de preço mencionada na alinea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

não ocorrendo a contratação da ME, ERP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as

Página 3 de 44





MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalencia de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aque a primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° / - CPL

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sitio Novo - MA CEP 65.925-000 (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

- 8.2 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos
- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na ultima folha e rupricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa
- b) Conter descrição detalhada e espécificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, o respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após e virgula na Nescrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totals, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexô I) correspondente aos itens à sarem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habílicada pela empresa
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

- 9.1 Os preços apresentados devem:
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 9.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

H

Página 4 de 44





- 9.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pero gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 9.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 9.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- 9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 9.7 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicara na desclassificação do licitante:
- 9.8 Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3 respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser aparsentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA PREGÃO N° - CPL __/__ ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE MABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sitio Novo - MA CEP 65 25-000

(razão social ou nome comercial do licitante e ende eco)
(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

- 10.2 Os documentos necessarios à habilitação abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de lascrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); d) Prova de regularidade local parante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União da pessoa física de todos os sócios;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa):
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em copia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



Página 5 de 44





i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anonima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;
- I) Alvará de funcionamento de estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do lioitante;
- m) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 anos.
- aprendiz, a partir de 14 anos

 o) Prova de înexistência de debitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como a certidão que aduz o artigo 5º da Portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Previdência.
- 10.3 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou; 10.3.1 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- **10.3.2** Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;
- **10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

Página 6 de 44





Rubric

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

- **11.1** No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);
- **11.1.1** O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos:
- 11.2 Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;
- 11.3 Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis,
- **11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 11.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ciertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 de e item nº 7.2.
- 11.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no morcento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abentas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação e cota reservada.
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concernida, ou, diante de sua recusa aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro ablocado:
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor velor obtido na licitação.
- 11.4.3 Poderá a(o) Pregoeira(o):
- a) Advertir os licitantes.
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.4 Dos lances ofertados não caberá retratação,
- 11.4.5 Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

Página 7 de 44





- 11.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);
- 11.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.8 Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **11.9** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.
- 11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.9.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.9.3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- 11.9.4. Será incluído, na respectiva ata da sessão pública do pregão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou seviços com precos iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percuntual referente a margem de preferencia, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no est. 3°, o pai nº 3.666/93.
- 11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada dirente a face competitiva.
- 11.9.6 Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro nem quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais tens objeto desta indiação.
- 11.10 Declarada encerreda a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregociro imediatamente dará início a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proportente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 11.10.1. A pregoeira dara continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualação suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.
- 11.11 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá como abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 11.12 Nas situações previstas nos subitens 15.7; 11.8 e 11.10, o pregoeiro podera negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar exprimeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para nome.
- 11.14 A pregoeira manterá em seu poder os comos dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- 11.15 A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

Página 8 de 44





12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em consonância com o que estabelece legislação pertinente;
- 12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços:
- 12.3 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;
- 12.4 Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 12.5 No caso de divergência entre o valor numérico e o por exteriso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.
- 12.6 A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário). As empresas licitantes deverão apresentar também sua roposta de preso em mídia digita PEN_CDRIVE, CD ou DVD, sem diferenças ou acréscimos de informações.

13 - DO DIREITO DE RECURSO

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das súas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 13.2 O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os resursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados
- 13.3 O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da pregocira o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- O acolhimento de recurso importara a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento;
- 13.5 Decidios os recursos constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;
- 13.6 A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a mudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.
- 14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública

Página 9 de 44 Comissão Permanente de Licitações - CPL Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - Sítio Novo - MA.





a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesto a não aquisição.

- **14.4.** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura de respectiva ARP.
- 14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.
- 14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade
- 14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado sera formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.
- 14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo emos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE

- 15.1. Órgãos Participantes Integram a Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
- 15.2. Órgãos não participantes todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e de nais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Poderá utilizar se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;
- 16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Resos, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

Página 10 de 44





- **16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cero por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciado.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADA

- 17.1. O licitante registrado terá seu registro candelado quando:
- 17.1.1. Descumprir as condições da Ata do Regula : Octobos;
- 17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Propenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preco registrato, la hipótese de case se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.1.4. Tiver presentes razdes de interesse planto:
- 17.1.5. O cancelamento de registro, nas nicoteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020 assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidencia da CPL:
- 17.1.6. O fornecedor podera solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que verna comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- 18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
- 18.1.1. Pratical todos as atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP;
- 18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

[12] M. 李紫 MACE Sa

- **18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos con partialis renegociações dos preços registrados,
- 18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a amplio Le esa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

Página 11 de 44





- 18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;
- 18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:
- 18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;
- **18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:
- **18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciarias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- **18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- **18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- **18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o casa.
- **18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso regativo no cancelamento do pagamento.
- **18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena.de decair o direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no ait 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- **18.3.9.** Prestar aos funcionarios da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.
- **18.3.10.** Pennitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.
- **18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- **18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

A V

Página 12 de 44





19- DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

- 19.1. Após a homologação da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.
- 19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- **19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornesedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- 20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestara se o objeto executado/en/regue atende às especificações exigidas pelo edital.
- 20.4. No caso de o objeto náo atendar às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos no prazo más mo de 12 (doze) poras.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 21.1. Entregues os produtos/executados os serviços se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- 21.2. O termo de recebimento somerile será sissinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de retelência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- 21.3. Os produtes serviços objete deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pera respectiva area solicitante e arendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- **21.4.** Em hipótese alguma sera aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas proprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

- 22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.
- 22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 51 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo inídio e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

P





23 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada sera efeta a pela Secretaria Municipal de Planejamento Orgamento Gestão, mediante empenho, por meio dobras la latida eletrodade du ordem bancária, em até 30 (tienta) di após a aceitação definitiva dos produto latidos, com apresentação das notas fiscais do fornecimento/Execução dos Serviços devidamento certificadas pelo Agente Público.

- PARCELAS deverá ser efetuado em proporcionais mediante 23.2. pagamento fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça de Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- 23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- 23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrate
- 23.6. A atestação da fatura correspondente ao fisita contrato ou outro servidor designado para esse fim. 12. 3.30
- 23.7. Caso sejam verificadas divergências no Nota Fiscal/Figura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de la camento até que esta providencia as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados esta Contratante. comprove a correção dos dados confestados (2). Contratante.
- 23.8. No caso de faturas emitidas contraros contraros gem de riove grazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- 23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetual o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformo de com as especificações do contrato.

 23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou
- indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 24.1. Os preços seran fixos e irreajustáveis expeto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das sinações previstas na alínea "d" do inciso "do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.
- 24.2. Para restase ecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

- 25.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito es penalidades abaixo relacionadas; garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
- Advertencia; a)
- b) multa:
- suspensão temporária de particição de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura C) Municipal de Sítio Novo - MA:
- Declaração de inidoneidade para ligitar ou contratar com a Administração Pública.
- 25.2 O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor:

Página 14 de 44





- 25.2.1 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento terobrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 25.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 25.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 25.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 25.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidêneo, fizer declaração falsa ou comete fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de noitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autóridada que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 26.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 26.2 Responsabilizar-se por todo e qualquer dans ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 26.3 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 26.4 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 26.5 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital:
- 26.6 Comunicar a fiscalização de Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 26.8 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 26.9 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 26.10 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



Página 15 de 44





- 26.11 Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 26.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 26.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- 26.13 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo -- MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27.1 A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:
- 27.2 Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 27.3 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 27.4 -- Designar servidores municipais para, na qualidade de liscal, acompanhar a execução do objeto do contrato:
- 27.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competencia do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo habil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 27.6 Notificar a empresa, por escrito sobre perfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 27.7 Comunicar à Contratada, através de executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto:
- 27.8 Promover os paramentos dentre do prazo estibulado neste contrato;
- 27.9 Fornecer estados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 5.366/93.

- 28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:
 a) O não-cump imento de clausulas contratuais, especificações e prazos.
 b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando
- a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância el amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está supordinado o contratante e exarcdas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

Página 16 de 44





j) A supressão, por parte da Administração ાં કર્માપાટ્રાંગ્ર. adametando modificações do valo $oldsymbol{Q}$ nicial de contrato além do limite permitido no paragrato permitido do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rubrica k) A suspensão de sua execução por ordem ascrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento vinte) dias, salvo em caso de calamidade oública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, ben como a haso execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação não havendo na intenção dos ecitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregocira laviera a ata da sessão e submeterá o processo à

homologação da autoridade competente: 29.1.1 - No caso de interposição de recurso; a após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o mieto licento;

- 29.2 O vencedor obriga-se a aceitar, nos mechas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presencialidade nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 29.3 A Prefeitura Municipal de Sitio Novo Ma coderá revogar a citação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente dimprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, e presona por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavoravel, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.
- 29.5. participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condiçõe
- 29.6. O(A) pregoero a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não compremetam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 29.9. Em caso de discrepancia entre os anexos s o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.
- 29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

Página 17 de 44





- 29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.18 A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo MA, http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia e Mural de Licitações TCE MA, ou ainda no e-mail: cplsitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 08 de Março de 2023

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOERA OFICIAL

Página 18 de 44



9	1
SI	TAPO DE NO ASCONOLISTAS)
	\$ 0076 PSA
	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/___ - CPL

ANEXO I (Proposta de Preços e Termo de Referência)

			dede	<u> </u>
Prezados Senhores,				
(empresa), com sede na cidade de	à	Rua		, n.º
, inscrita no CNPJ/MF sob o número	_, neste	ato	representada	por
portador do CPF n.ºe R.G. ı				
propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, os preços infra disc empresa especializada para a aquisição eventual e futura de materia	l de limp	eza, p	ara o atendin	nento
das necessidades da Administração Pública Municipal, objeto do PRI CPL:	GAO PR	ESEN	ICIAL Nº/	

	COTAS EXCLUSIVAS (ME, EP	P, MEI)			
TEM		UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.		120		
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPÓCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 R/P COM 1.000ML., CAIXA COM 12 UNIDADES.		235		
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	170		
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 1% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA CAIXA COM 12 UNIDADES		91		
5	CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	170		
6	AVENTAL LECIDO 100% ALGODAO	Unidades	145		
7	BACIA, CAP 25L, EM MATERIAL PLASTICO DE FORMATO INCULAR	Unidades	95		
8	BALDE PLASTICO REFORMADO WAY ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITRO	Unidades	.105		
9	HALDE PLÁSTICO, COM ALÇA CAPACIDADE PARA 10 LIPOS.	Unidades	105	5	
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDER RAPANTE	Pares	50		
11	CAIXA PLANTICA VAZ DA PI VERDURA 57L x 36W x 37H centímetros.	Unidades	50		
12	CARRINHO PAR LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 aguas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm	Unidades	20		
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80		
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 50	Unidades	120		

Página 19 de 44



STIO NOVE MA

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	The second		F 12 -1	₹FI	s
	LITROS.	i an		0	M S
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190	10	07
16	DESINFETANTE (TIPO CREOTIFA), DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEICULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	720		Rubrica
17	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	360		
18	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	300		
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	Unidades	1200		
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	400		
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320		
22	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100		
23	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650		
24	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40.	Unidades	900	The part	Es en l'illérate
25	GUARDANAPO 20X35, PAÇOTÉ COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200		1, 3
26	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) CÃO TOTAL, COM 300 ML FICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PER DNGOS BARATAS. COM AÇÃO PROL NGADA SAIXA COM UNIDADES.	Caixas	200		
27	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230		1. ">
28	COM 12 UNIDADES.	Caixas	730		
29	LIMPADOR MULTIUSO CAISA COM 12 UNIDAD	Caixas	180		
30	LUSTRA MÓVEIS TPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIR FR.200ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	60		
31	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400		372.7
32	LUVA LATEX P AMARÈLA TALGE	Pares	400		
33	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400		
34	LUVA NI FRILICA P NI TRILI-KAKALIPSO	Pares	400		
35	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	400		
36	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTETICA NÃO PERECÍVEL	Unidades	750		-
37	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	2310		
38	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	2000		
39	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1000		100
40	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	1220		
40	BO ENGLINI EN GINE, IT MILES OF THE PROPERTY.				1
41	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700	A len	

Página 20 de 44





				1	10 >
43	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220	SF	10 0
44	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360	100	Town Ca
45	RODO GRANDE.	Unidades	360	11 11 11 11	11.0
46	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS - BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixas	250		
47	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180		
48	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220		
49	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1100		
50	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacoles	1000	0	
51	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	1000		
52	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1000		
53	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1000		
54	LITROS)	Pacotes	500		3-7
55	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500		
56	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300		
57	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60		
58	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350		
59	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	160		
60	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500		
61	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500		
62	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	250	1	
	TOTAL				

	COTAS DE	AMPLA CONCORI	RÊNCIA		
4	ALCOOL EM GEL SOLUÇÃO COM O DE AGUA 500ML, PARA SSEPSIA DAS MÃOS ONTRA CALA COM 12 UNIDADES	(APROPRIADO		279	
42	PASTI HA PARA SANITÁRIO		Unidades	4500	The second

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ ____ (____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

8

Página 21 de 44



SITIO NOVO MA LIGHT TO THE PROPERTY OF THE PRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/___ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de limpeza, para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

1 1000ML, CAIXA ÁGUA SANITÁ SÓDIO, HIDÍ COMPONENTE TEOR DE CI 1.000ML., CAIX 3 ÁLCOOL 70, COM 1.000 ML. ÁLCOOL EM G 30% DE PARAASSEPSI. CAIXA COM 12 AROMATIZADO EMBALAGEM METÁLICO. CA 6 AVENTAL, TEC 7 BACIA, CAP. FORMATO CIR	ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P CA COM 12 UNIDADES. CAIXA COM 12 UNIDADES FRASEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCO ÁGUA 500ML, (APROPRIA DAS MÃOS CONTRA GRIPL 11 UNIDADES R. AEROSOL, 360 EM FORMATO CILÍNDR XA CIM 12 UNIDADES. DO 100% ALGODÃO 25L, EM MATERIAL PLASTICO CULAR	DE UA. DIO Caixas COM Caixas	120 235 170 370	145,75 44,74 177,40 244,97	17.490,00 10.513,90 30.158,00 90.638,90
SÓDIO, HIDA COMPONENTE TEOR DE CI 1.000ML., CAIX ALCOOL 70, COM 1.000 ML. ALCOOL EM G 30% DE PARAASSEPSI. CAIXA COM 12 AROMATIZADO EMBALAGEM METÁLICO. CA AVENTAL, TEC BACIA, CAP. FORMATO CIR	RÓXIDO DE SÓDIO E ÁG ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓI ORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P C A COM 12 UNIDADES. CAIXA COM 12 UNIDADES. FRAS EL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCO ÁGUA 500ML, (APRORRIA A DAS MÃOS CONTRA GRIPL 11 UNIDADES R, AEROSOL, 360 EM FORMATO CILÍNDR XA CIM 12 UNIDADES DO 100% ALGODÃO 25L, EM MATERIAL PLASTICO CULAR	UA. DIO CAIXAS CAIXAS CAIXAS CAIXAS CAIXAS Unidades	170 370	177,40 244,97	90.638,90
4 ALCOOL EM G 30% DE PARAASSEPSI. CAIXA COM 12 AROMATIZADO EMBALAGEM METÁLICO. CA AVENTAL, TEC BACIA, CAP. FORMATO CIR	EL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCO ÁGUA 500ML, (APROPRIA A DAS MÃOS CONTRA GRIPL 1511 UNIDADES R, AEROSOL, 360 EM FORMATO CILÍNDR XA CIM 12 UNIDADES DO 100% ALGODÃO 25L, EM MATERIAL PLASTICO CULAR	Caixas Caixas Unidades	370	244,97	90.638,90
4 30% DE PARAASSEPSI. CAIXA COM 12 AROMATIZADO EMBALAGEM METÁLICO. CA AVENTAL, TEC BACIA, CAP. FORMATO CIR	AGUA 500ML, (APRORRIA A DAS MÃOS CONTRA GRIPL 141 UNIDADES R, AEROSOL, 360 EM FORMATO CILÍNDR XA CIM 12 UNIDADES DO 100% ALGODÃO 25L, EM MATERIAL PLASTICO CULAR	Caixas Caixas Unidades	175		
5 EMBALAGEM METÁLICO. CA 6 AVENTAL, TEC 7 BACIA, CAP. FORMATO CIR	EM FORMATO CILÍNDR XA CIM 12 UNIDADES DO 100% ALGODÃO 25L, EM MATERIAL PLASTICO CULAR	Caixas Unidades	170	170,84	29.042,80
6 AVENTAL, TEC 7 BACIA, CAP. FORMATO CIR	DO 100% ALGODÃO 25L, EM MATERIAL PLANTICO CULAR	7000	1	J	# 1
FORMATO CIR	CULAR	E2005	145	32,01	4.641,45
BALDE PLÁST		Oriualdes	95	36,43	3.460,85
CAPACIDADE	CO REFORÇADO COM ALÇA DE A		105	36,77	3.860,85
LITROS.	CO, COM ALCA CAPACIDAIX: PARA	Unidades	105	20,35	2.136,75
10 BOTAS DE PV ANTIDERRAPA	C INC CANO LONGO RESE ENT	E Pares	50	85,10	4.255,00
37H centimetro		Unidades	50	64,11	3.205,50
in sional Amér On Balde Dob :: Of Cat o Teles 12 :: Of Derra Land :: 01 Rein Loop	ô 30 litros — 2 águas cópico 1,40ni Plástica cini: 320g izada - Iso Molhado	Unidades	20	3.029,09	60.581,80
13 CEIRA LIQUI UNIDADES.	PARA PISO, CAIXA COM	12 Caixas	80	191,11	15.288,80
14 CESTO DE L LITROS.	IXO COM TAMPA, CAPACIDADE	50 Unidades	120	133,52	16.022,40
	O VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	The second secon	190	20,41	3.877,90
16 COMPOSIÇÃO PH,COADJUVA ATIVO: CRESĆ	NTE E VEÍCULO. INGREDIE IS 10%, 750ML.	DE Unidades	720	31,93	22.989,60
17 1.000ML, CAIX	E PARA BANHEIRO FRASCO C A COM 12 UNIDADES.	Caixas	360	115,63	41.626,80
18 DETERGENTE COM 500	PARA LAVAR LOUÇAS FRAS ML, NEUTRO, CAIXA COM	Caixas	300	90,12	27.036,00

e

Página 22 de 44



	UNIDADES.				13
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA:	Unidades	1200	4,26	5.112.09
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEITA CSA GERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA	Unidades	400	34,03	13.612,00
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320	12,52	4.006,40
22	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100	53,08	5.308,00
23	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650	62,57	40.670,50
24	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	900	4,26	3.834,00
25	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200	257,38	51.476,00
26	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200	177.98	35.596,00
27	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230	104,66	24.071,80
28	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cancas	730	68,34	49.888,20
29	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	180	49,12	8.895,60
30	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	60	176,05	10.563,00
31	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400	8,03	3.212,00
32	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	400	6,27	2.508,00
33	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400	17,68	7.072,00
34	LUVA NITRILICA P'NITRILI-KAKALIPSO	Pages	400	15,91	6.364,00
35	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100 und	Caixas	400	47,62	19.048,00
36	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLASTICO E CABO DE ALUMINO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECUEL.	Unidades	750	15,41	11.557,50
37	Palha Aço Material Aço Carbono , Apiloação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacutes com 20 unidades.	Pacotes	2310	2,34	5.405,40
38	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA	Unidades	2000	7,24	14.480,00
39	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1000	8,04	8.040,00
40	PAPEL NICIÊNICO 3R NCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME - PARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	1220	53,41	65.160,20
41	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700	40,70	28.490,00
42	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6000	20,70	124.200,00
43	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220	33,06	7.273,20
44	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360	8,94	3.218,40
45	RODO GRANDE.	Unidades	360	15,91	5.727,60
46	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	Caixas	250	202,69	50.672,50
47	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180	138,60	24.948,00
48	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220	35,71	7.856,20

Página 23 de 44



400			10	_
2	-		, WE	412
- 4	//	60	X	3
W	SITION	10.10-	NUL	812
45	TILL.	e Ele	THE STATE OF	_ (
	(TEMPO DE N	CNOW	145)	

					10
49	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1100	27,22	26 ales 80
50	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1000	3,54	3.540,00
51	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única	Pacotes	1000	8,12	8.120,00
52	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1000	4,50	4.500,00
53	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1000	4,65	4.650,00
54	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes •	500	46,65	23.325,00
55	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500	27,31	13.655,00
56	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300	14,98	4.494,00
57	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60	169,71	10.182,60
58	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350	40,70	14.245,00
59	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 LIND	Pacotos	160	42,71	6.833,60
60	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEJRA.	Unidades	500	4,02	2.010,00
61	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500	18,63	9.315,00
62	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	250	12,53	3.132,50
	TOTAL				1.173.038,5

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- seguintes documentos de nábilitação nos autos do certame: 1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes do
 a) Registro comercial, no caso de emprese individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por acoes, acompanhado de documentos de eleições de seus administradore
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regulardade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, de Secretario da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União da pessoa física de todos os sócios
- e) prova de regula dade para com a Fazenda Estadual de domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade asa com a Fazenda Nicrocital do domicilio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação udiciai expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contabeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em copia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das
- seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO G PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Página 24 de 44





ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreco, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou dornicilio do licitante
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contabeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuntes estadual ou múnicipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 l) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso; emitido pela Prefeitura Municipal do
- domicílio ou sede do licitante:
- m) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou
- n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualque trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- o) Prova de inexistencia de débitos inadimenidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de regativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.432, de 1º de maio de 1943, bem como a certidão que aduz o artigo 5º da Portaria 142 1/2014 do Ministério do Trabalho e Previdência.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTA

- 2.1 Os preços apresentados devent
 - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto:
 - b) Compreende adas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei:
- 2.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- 2.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

Página 25 de 44





2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços elterações ou alternativas nas condições/especificações estipuiadas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

- **3.1** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto implicará na incidencia de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.3 Caso o atraso seja superior a dois dias utes restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis,
- 3.4 O descumprimento total da obrigação assumida, sem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicaçá na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes de aplicação das muitas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou se não atendido judicialmente, palo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta edital e das damais cominações legais;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **4.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis rios prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **4.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao dumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

Página 26 de 44





- 4.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do
- 4.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas exidensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Rública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, doiosa ou cuiposa, sua ou dos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 Arcar com todos os ônus e obrigações concerne per a cristos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e cornerciais resultantes da execução do contrato
- 4.12 A CONTRATADA não será responsáve : 41
- 4.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo (A. r.3c aceitars, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA pera outras atidades, sejam paricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

- 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. 5.1 A Contratante, durante a vigencia de contrato se compromete a
- 5.1.1 Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência
- 5.1.3 Designar servidores municipais a tra, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato
- 5.2 As decisões e providências que cutrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre interficições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para la sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 Comunicar à Contratada, através do ett un designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo astiguiado no contrato:
- 5.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais:
- 6 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP







- **6.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um orgão da administração, observando-se o disposto no artificio 15, II, da Lei nº 8.666/93.
- **6.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8. DA JUSTIFICATIVA

- **8.1** Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente.
- **8.2 -** A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.
- 8.3 Vale frisar que que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Shio Novo (MA), 24 de Fevereiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretaria Municipal de Plauejamento, Orcamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

P

Página 28 de 44





PREGÃO PRESENCIAL Nº __/_ - CPL

ANEXO II (MODELO)

	(Papel timbrado do C CARTA CREDE	oncorrente) NCIAL		
	d	e	de	
A PREGOEIRA MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº	_/ CPL			
O abaixo-assinado, respons		Empresa		
			as. que o Sr na Licitação acima re	
podendo assinar atas e demais doc	cumentos, interpor rec	ursos e impugnaçõ	es, receber notificação	, tomar
ciência de decisões, assinar propos interposição de recursos, acordar,	A	The state of the s		
certame.	y te sciosaine	inte	3	
Nome, Id	entidade e Assinatora	do Responsável Le	egal	
			P	

Pagina 29 de 44



	190
SIT	0 NOVO MAR 1/0
	WFIS OF CA
	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ CFL

(Millufa DO CONTRATO)

	CONTRATO Nº/
	CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
O5.631.031/0001-64, com sede administrativa na Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA esimplesmente de CONTRATANTE e, do outro la de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ato representada pelo, Sr. poi face de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ato representada pelo, Sr. poi face de la composição de la composiç	de um lado, o MUNICÍRIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº a Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de e do CPF nº 305.182.323.87, de avante denominado do, a empresa pessoa jurídica com sede na neste dor da segula da identidade de nº e do CPF nº smente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta resencial no responsa a integrar poarte em-qué um este não o ofitiar, resolvem, de o para Cei nº 10.520/. 2 e Lei nº 8.656/93, mediante as de futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, em conformidade com o la futura de material de limpeza, e
instrumento para todos os fins e efeitos le licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520000	contrata de la consubstanciado no procedimento 2. CONTRATADA Se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e imento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se
ainda a: I) iniciar a execução somente após o recebime	nto da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor
as respectivas notas recais para eferto de pagas. II) respecta o prazo estudado por este contrato por igir, remover ou substituir da sua	para a execução do objeto; as expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em
que se venticarem incorreções ou defeitos decurr IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO quacouer irregu objeto; V) facilitar à FISCALIZAÇÃO a acesso aos proce-	entes da execução; laridade e providências a serem tomadas na execução do
VI) responder integra mente por perdas e danos razão de ação ou omissão, dolosa ou cu posa cominações contratuais ou legais a que estiver so	que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras
na licitação;	o di la companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio
responsabilidade da CONTRATADA para outras o	aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de dicades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste (DA CONTRATANTE Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
	Página 30 de 44





TEMPO DE NOW (CHOCKETS)	
I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidade previstas neste Contrato;	
II) Designar o servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto des Contrato;	
III) Comunicar à contratada, através de servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução objeto.	10
CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO	
I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a su prorrogação;	
II) A vigência do presente contrato será até 31. (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogacionos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.	ak
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	as
Neocoolidades da desistana manispar de riaminanta de la constanta de la constanta manispar de riaminanta de la constanta manispar de la constanta della constanta de la constanta de la constanta de la constanta de la co	
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/servico à medida que for solicitado pelo gestor o	ob
contrato; II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos clas, locais e horários designados pelo gestor o	do
contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante,	
III) O recebimento somente será considerado efetucio após a análise minuciosa pelo servidor responsávo o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregne atende às específicações exigidas pelo edital.	eı,
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção	ão
dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.	
CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO	
l) Entregues os produtos/executados os servicos se estiverem em perfeitas condições, atestado pe	ale
CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo o recebimento.	ue
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas a	as
condições especificadas no termo de referência, pem como as específicações apresentadas na Proposta. III) Os produtos/servicos objeto deste Preção serão considerados aceitos somente após terem sid	do
conferidos pela respectiva área solicitante e ale dibas as especificações e condições exigidas neste edital	
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encardo contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como	go
repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação de falhas de fa	
qualidade dos produtos/serviços.	
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	2
I) O pagamento à contratada sará efette do pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Gestão, mediante empenho por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) di	e as
Gestão, mediante empenho por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) di após a acetação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do	(a)
fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público. II) O pagamento de erá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestaç.	ão.
dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total	
empenho.	
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Soc	
e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa	de
e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.	os
produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.	
V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/servicos devidamen	nte
autorizados e certificados pelos gestores do contrato. VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou ou	tra
servidor designado para esse fim.	uO

Página 31 de 44





VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fisca à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas santadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

 X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA D		RATADO			
O valor do presente contra	to e de R\$	_()			
CLÁUSULA NONA — DA	CI ASSIEICACĂ	OODCAMEN	TÁDIA E	EMPENI	a
As despesas decorrentes of					

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

 III) À Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento a Gestão cabera a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

- CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA CRITÉRIO DE REAJUSTE

 I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipóteses deconentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso " do art. 63 da Lei nº 8.666/1993.

 II) Para restabelecer a relação que as partes octuaran inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa reintineração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrate, na arma de alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- A inexecução total de parcial de contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 de Lei nº 8.000/93, de 1/00/03.

 1) Constituem motivo para rescisão de Contrato.

 a) O não-cumprimento de clausulas contratuais, especificações e prazos.

 b) O cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estimulados. estipulado
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
 d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da seus superiores.
 e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 h) A alteração social ou a modificação da insolvência que assignificade que da estrutura da empresa que orejudique a execução.

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta re evância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que esta subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração; cos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrato paracido do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. k) A suspensão de sua execução por ordem a stata da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calarnidade pública gráve perfurbação da ordem interna ou guerra, ou ainda da Administração, por prazo superior a 120 (cento e ave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizen azo, independentemente do pagamento obrigatório de

			Página 32 de 44
Confissac	Pelinis rente de Licitações – CPL	$ \sim$ $+$	





indenizações pelas sucessivas e contrat. 💮 💮 💮 desmobilizações e mobilizações 🞾 outras previstas, assegurado ao contratado, nesses desas, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das pricas de contratado, nesses desas, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das pricas de contratado, nesses de contratado, nese de contratado, nese de contratado, nesse de obrigações assumidas até que sejá normaliza de estuação

- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos agamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualque, pas objectos de estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 3.566/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

No caso de inadimplemento na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito as aprilidades abaxe relacionadas, carantida prévia defesa em regular processo administrativo

- Advertência; a)
- b)
- icitações e imp dimento de contratar com a Prefeitura suspensão temporaria de partici c) Municipal de Sítio Novo -MA,
- Declaração de inidoneidade pa tratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SECUNDO

que contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por O atraso na execução do objeto da p to contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo cento) por dia, calculada sobre valor:

PARAGRASO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias vieis restara caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO CLARTO

O descumprimento total da obrigação assumina; bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação cas demais sanções estabelegidas.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedos da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas devistas serão cubrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias comeos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo dio e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Página 33 de 44





PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das intrações ric cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	Sítio	Novo (MA), de	de
	CONTRATANTE Prefeito Municipal		
	CONTRA ADO Representante Legal		
TESTEMUNHAS:			
CPF/MF		1 Pr	
CPF/MF			
•			
			&
			Página 34 de 44





PREGÃO PRESENCIAL Nº / -CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	, inscrito no CNPJ nº	por intermédio
do seu representante legal o(a) Sr(a)	, iliscitto ilo Citi sti	arteira de Identidade
n° e do CPF n° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acres	cido pola Loi pe 6 254 do 27 do outubr	1000 aug pão
emprega menor de dezoito anos em trabalho	noturno perioceo ou insolubro o não	omerces monor do
dezesseis anos.	notuno, pengoso ou insaluble e nao	emprega menor de
dezessels allos.		
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze	anne navondicão de aprondiz ()	**
ressaiva. emprega menor, a partir de quatorze	anos na condição de aprendiz ().	
7 8		
***************************************	(data)	•
`	(uata)	
(ren	asentante legal)	
пер	daditante legal)	
(Observação: em caso a	firmativo, assinular a ressalva acima)	
	are sarva acima)	
		D
		P
		Página 35 de 44





J - OPL Domesão Pennamenta 1200 Ahmina ata Cemir - 13-15 PREGÃO PRESENCIAL Nº __/

LILXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participa realizado pela Prefeitura Municipal de que cumprimos plenamente os requisit	ação no processo Sítio Novo - MA e co os de habilitação.	licitatório Pregão onforme exigências	Presencial n° _ legais, que damo	_/CPL os ciência de
A presente declaração é feita sob as po	enas da Lei.		10	
1.5.1 *** ***	and in the same			
	MAKE	Sítio Novo	MA, de	de
	tepresantante te jal (da Empresa		
		•		
			(P
			CA	Página 36 de 44





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/__-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa	DECLARA	sob as penas	da lei espe	cialmente o	disposto no art	. 299, do Código
Penal Brasileiro, qu					(Microemore	esa, Empresa de
Pequeno Porte, M superveniente que in	1icroempreended	or Individual o	u Coopera	tiva de Co	onsumo) e qu	inexiste fato
supervernence que n	mpilique no seu ui	esenquadramen	no desal si	aaçao.		
Por ser verdade, firr	no a presente de	claração.				
		•				
		A	The same of	Sítio Novo	MA, de _	de
	_	Representante	Legal da En	npresa	52	*
					B	
	A A					
	May a					
	1 40					
						e
					1 4	Página 37 de





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/__-CPL

ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro,
cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua Presidente/Pregoeira, Sra. Anna Cecília Diniz
Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº
022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeado por meio da Portaria nº 0947-GP, de 01
de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro
de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade presão na forma presencial, para
REGISTRO DE PREÇOS nº/ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX,
Processo Administrativo nº 027/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e
qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas,
atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº
8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de limpeza para a Administração Rública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº __/___, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

THE WILL WILL		- ASS	Francisco Contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del cont	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE POR ORGAO PARTICIPANTE	QTDE POR ORGAO PARTICIPANTE
1	ACIDO MURÁTICO PARA LIMPLA FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	120	600
2	AGUA SANTARIA, COMPOSIÇÃS HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE ÁGUA. COMPONENTE ATIVO HIPOCLORETO L. SÓDIO TEOR CLORO A VO 20 A 2 P/H COM 1.000ML.,		235	1175
3	ALGOOL 70 CAIXA COM 12 UNIDADES; FRASCO COM 1.000 M	Caixas	170	850
4	ÁLCOOL EM GEL SC UÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% ACLA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPS A DAS MAOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADOS.	Caixas	370	1850
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES .	Caixas	170	850
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	145	725
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	95	475
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	105	525
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	105	525
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	50	250
		total rate of the sale of the con-		

Página 38 de 44

Av. Leonardo de Alphida. A. L. Luci - CEP: 65.925-000 - Sitio Novo - MA.



4	Y	-9-5		40	_
4	1/				4/6
y	SIT	ONC	MO-	MAK	
2	TEM	PO DE NO A	Z ETZ	10	96
			> F 15		

11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERD. COW 2 3751 centimetros.	Unidades	50	250
	CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO THE L'Carro			Rubric
12	centimetros.	100		
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12	Caixas	80	400
14		Unidades	120	600
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190	950
16	COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO	Unidades	720	3600
17		Caixas	360	1800
18	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, PASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIX DES.	Carvas	300	1500
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	Unidades	1200	6000
20		Unidades	400	2000
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MAS PAZE X	Unidades	320	1600
22	ESPONJA DUPLA FACE 10 K 2 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA: ESPUMA: FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBAC BIAS. CARA COM 60 UNIDADES.		100	500
23	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PASS.			3250
24	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM	Unidades	900	4500
25	UNIDADES	Pacotes	200	1000
26	COM 300 M FICAZ CONTRA MOSCAS, MOSCUITOS, PERINLONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 12	Caixas	200	1000
		Caixas	230	1150
28		Caixas	730	3650
29	LIMPAUR MUL USO, CAIXA COM 12	Caixas	180	900
30	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFICIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24	Caivas	60	300
		Pares	400	2000
31	LUVA LATEA IVI AIVIARELA TALGE			4
31 32		A COLUMN TO A COLU	400	2000
	LUVA LATEX P AMARELA TALGE LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares		2000
32 33 34	LUVA LATEX P AMARELA TALGE LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares Pares Pares	400 400	2000 2000
32 33	LUVA LATEX P AMARELA TALGE LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Pares Pares Pares Caixas	400 400	2000
32 33 34	LUVA LATEX P AMARELA TALGE LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und 1/2 PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Pates Pares Pares Caixas Unidades	400 400 400	2000 2000
32 33 34 35	LUVA LATEX P AMARELA TALGE LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO, EMATERIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação, Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades	Pares Pares Caixas Unidades Pacotes	400 400 400 750	2000 2000 2000

Página **39** de **44**





39	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1000	5000
40	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	1220	8100 ubric
41	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700	3500
42	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6000	30000
43	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220	1100
44	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360	1800
45	RODO GRANDE.	Unidades	360	1800
46	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS — BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixas	250	1250
47	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180	900
48	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220	1100
49	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000MJ	Unidades	1100	5500
50	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1000	5000
51	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única	Pacotes	1000	5000
52	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1000	5000
53	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1000	5000
54	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. 100 LITROS)	Pacotes	500	2500
55	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500	2500
56	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300	1500
57	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60	300
58	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350	1750
59	TOUCA DESCARTÁVEL POT COM 100 UND	Pacotes	160	800
60	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA	Unidades	500	2500
61	VASSOURA DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA	Unidades	500	2500
62	VASSOURINNA PARA SANITÁRIO	Unidades	250	1250

2.2. Do preço registrado, específicações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

	xxxxxxx			
Item Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Y III	Razão Social:
Endereço:		CEP:
Telefone: (99)		Fax:
Endereço Elet	rônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF n°

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Página 40 de 44







2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	30	30	50	10
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML., CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	75	70	60	30
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES, FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	50	50	60	10
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	130	120	100	20
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, SOLA EMBALAGEM EM FORMATO CUINDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES	Caixas	50	50	60	10
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Un Cades	10	60	60	15
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLATICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	25	30	25	15
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ÁLÇÃ DE ACO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	40	30	25	10
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALCA CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	40	30	25	10
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Rares	10	15	15	10
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 7L x 35.0 37H centímetros.	Unidades	10	15	15	10
12	CARRINHO PAKA NMPEZA SON LE 2000 CONTROL CONTR	Unidades	2	6	10	2
13	CERA HQUIDA PARA PISO CAIXA COM 12 UNICADES.	Caixas	20	30	20	10
14	CESTO DE LIXO CON TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	20	30	50	20
15	CESTO DE NXO VAJADO CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	50	60	50	30
16	DESINFETANCE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750I/IL	Unidades	130	200	300	90
17	DESINFETANTE PARA BANHERO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	130	100	100	30
18	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Cəixas	160	90	80	30
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	Unidades	400	300	400	100
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADE:RA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	200	80	90	30
	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA					

Página 41 de 44

Comissão Hermanumbo de Licitações — CPL



SITIO NOVO-MA

Publication						≥FIs	200
Filtro Para Purificadora De AGUA (7):365	22	COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTERIAS! CAIXA COM 60			25	25_	brica
A FLANELA EM ALGODÃO, TAMASHO 60X49CM.	23		Unidades	150	200	200	100
SARCHER COM SO Pacotes 70 50 60 20	24						150
INSETTICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 3	25						
COM	25		racoles	70	30	00	20
Table Tabl	26	COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12	Caixas		50	60 .	20
Caixas C	27		Caixas	80	60	70	20
UNIDADES ULYATAM MOVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRANCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERIOR Caixas 0 20 20 10 10 10 10 10	28		Caixas	230	200	200	100
1	29	UNIDADES.		60	50	60	10
LUVA LATEX P AMARELA TALGE	30	LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFICIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24		10	20	20	10
LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO Pares 150 100 100 50	31	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	150	100	100	50
LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPS Pares 150 100 100 50	32	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	150	00	100	50
MASCARA DESCARTAVEL C C / 100 une	33	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO:	Pares	150	100	100	50
PÁ DE LIXO COLETORA EM M. FERIAL STICO E CABO DE ALUMINIO LONGO, PIGMSI, Q EMATÉRIA Unidades 230 210 210 100	34		Pares	150	100	100	50
DE ALUMINIO LONGO PIGME Q EMATÉRIA Unidades 230 210 210 100	35	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	150	100	100	50
Geral , Abrasividade: Alta Posotès com 20 heidades. PANO DE CHÁO TIPO S.CO. ALJ DOC, MECDA 60X40CM. Unidades 700 500 600 200 200 200 200 200 200 200 200 2	36	DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMA O EMATÉRIA	Unidades	230	210	210	100
PANO DE PRATO 00% ALSODÃO Unidades 350 250 250 150 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 2	37	Geral , Abrasividade: Alta Pacotes com 20 unidades.	ractiles	550	600	700	460
PAPEL HICIÉNICO SRANCO, PICOTADO, PELHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS PAPEL TO NA PCT 02 ROLOS FARDO COM 12 Fardos 250 150 200 100 10 UNIDADES. 11 MOP 40 A 7UL SENTEC PROPISSIONAL 12 PASTILHA PAR ISANITÁRIO. Unidades 2200 1600 1600 600 13 REJIL MOP 40 A 7UL SENTEC PROPISSIONAL Unidades 20 90 90 20 14 ROJO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE Unidades 120 90 100 50 15 RODO RAND 16 SABÃO EM BARR FACOTE COM 5 BARRAS - BARRA Caixas 80 70 70 30 17 SABÃO EM POLIX C/24 UNIDADES, 500 GRAMAS. Caixas 20 70 70 20 18 SABONETE EN BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES. 9 SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1,000ML Unidades 350 250 350 150 16 SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 Pacotes 350 250 250 150 17 SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L. Cor: Pacotes 350 250 250 150 18 SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 18 SACO DE LIXO , 50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 18 SACO DE LIXO , 50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 18 SACO DE LIXO , 50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 18 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 18 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 18 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 18 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70	38			700	500	600	200
SEM PERFUME	39			350	250	250	150
UNIDADES. 10 UNIDADES. 11 UNIDADES. 12 PASTILHA PARA SANITÁRIO. 13 REPIL MOP 40 AZ UL CERTEC PROPISSIONAL 14 RODE COM LÁMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE Unidades 20 90 90 20 15 RODE COM LÁMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE Unidades 120 90 100 50 16 SABÃO EN BARRA PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA Caixas 80 70 70 30 17 SABÃO EN POST C/24 UNIDADES. 18 SABONETE EN BARRA 90g PACOTES C/12 Pacotes 30 85 85 20 19 SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML Unidades 350 250 350 150 10 SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 Pacotes 350 250 250 150 10 SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Pacotes 350 250 250 150 10 SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 10 SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 10 SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 10 SACO DE LIXO , 50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 10 SACO DE LIXO , 50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 10 UNIDADES. 10 SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 11 SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 12 SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 13 SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 14 UNIDADES. 15 SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 15 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 15 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS) Pacotes 130 150 150 70	10	SEM PERFUME - FARDO COM 64 ROLOS	Faidos	350	290	390	190
MADERA MODE ON LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE Unidades 120 90 100 50	11	HANDADEC	Fardos	250	150	200	100
MADERA MODE ON LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE Unidades 120 90 100 50	12	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	2200	1600	1600	600
MADEIRA Unidades 120 90 100 50	13	REAL MOP 40 AZUL CERTEC PROPISSIONAL		20	90	90	20
MADERIA 15 RODO RAND 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	4		Unidades	120	90	100	50
SABÃO MARKA RACOTE COM 5 BARRAS - BARRA Caixas 80 70 70 30							
C Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z	16	SABÃO EM BARRA RAÇOTE COM 5 BARRAS - BARRA					30
88 SABONETE EN BARRA 90g PACOTES C/12 Pacotes 30 85 85 20 19 SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML Unidades 350 250 350 150 30 SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. Pacotes 350 250 250 150 31 SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Unica. Pacotes 350 250 250 150 52 SACO DE LIXO , 30 LITROS RAÇQTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 53 SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 54 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes) 130 150 150 70 117ROS SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS) Pacotes 130 150 150 70							
UNIDADES. 9 SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML. Unidades 350 250 350 150 250 UNIDADES. SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 Pacotes 350 250 250 150 250 150 250 250 150 250 250 250 250 250 250 250 250 250 2							
SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 Pacotes 350 250 150 UNIDADES. SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peca Unica. SACO DE LIXO , 30 LITROS PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES. SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 LITROS)		UNIDADES.	Pacotes				
UNIDADES. SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Pacotes 350 250 250 150 Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Unida. SACO DE LIXO , 30 LITROS PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES. SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 LITROS)	19		Unidades	350	250	350	150
Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peca Unica. SACO DE LIXO , 30 LITROS PACQTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES. SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 Pacotes 350 250 250 150 UNIDADES SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 LITROS)	50	UNIDADES.	Pacotes	350	250	250	150
UNIDADES. SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM .10 Pacotes 350 250 250 15 UNIDADES SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 LITROS) Pacotes 130 150 70	51	Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Unica.	1. 8 1	350	250	250	150
53 UNIDADES 54 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 LITROS) 54 Pacotes 130 150 150 70	52	UNIDADES.	, 000100	350	250	250	150
54 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 Pacotes 130 150 150 70 LITROS) Pacotes 130 150 150 70 150 70 150 150 70 150 150 150 70 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 15	53	LINIDADES	racoles	350	250	250	150
THE DELIVE PRANCE PCT OF 100 UND. (50 LITROS) Pacoles 1 130 1 100	54	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100		113			70
		THE DELIVE DELIVED PCT OF 100 UND. (50 LITRUS)	Pacotes	130	150	150	1 /

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - Sitio Novo - MA.



)	10	LAC.	
3	/	0	-17	8)
S	TION	VO-10		7
A STATE OF THE STA	TEMPO DE TOUR	FALS TIES	M	0
-)_	VI	1

		40 BURESHIELD					10-	11
56	SODA CAUSTICA, PACOTE 500.0 GRAMAS	CRISTALIZADA,	ESCAMAS,	Pacotes	70	90	100	20 40 G
57	TAMBOR COM TAMPA 100	_TS [·]		Unidades	10	20	20	10
58	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO		Unidades	110	90	100	50	
59	TOUÇA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND			Pacotes	20	60	60	20
60	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.			Unidades	130	150	150	70
61	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.		Unidades	130	150	150	70	
62	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.		Unidades	80	70	70	30	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PRECOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº ___/___, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PRECOS

- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº ___/__.
 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura de centrate.
- do contrato.
- 6.5. Caso o fornecedor slassificado em proficiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos erétuados pelos órgãos participantes do SRP;

- 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de
- precos sobre a pretensa de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº ___/_

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Página 43 de 44





Sítio Novo (MA), ___ de

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregceira Municipai

Empresa Página 44 de 44

> Comicsão Permanente de Licitações - CPL La Al neida, s'n Luitro - CEP, 65,925-000 - Sitio Novo - MA.